PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2299 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 32.982
DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo, aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. JORGE GABRIEL GRASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2025, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2025 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 06, nº. 439, Centro, Orlândia/SP, no dia 06 de maio de 2026, às 9h, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, **original e cópia** dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

· 01 (uma) foto 3x4 recente;
· Cédula de Identidade (RG);
· Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
· Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
· Currículo Vitae;
· Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
· Número do PIS/PASEP;
· Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
· Para filhos em idade escolar, comprovante de matrícula (quando aplicável);
· Comprovante de residência atualizado;
· Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
· Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
· Atestado de antecedentes criminais;
· Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
· Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
· Declaração ou comprovante de tempo de serviço/experiência profissional, que comprove o período mínimo exigido para o cargo, conforme previsto no edital, podendo ser apresentado por meio de CTPS, certidão ou declaração emitida por empregador.
· Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
· Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou, se acumular, informar os vínculos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;
· Declaração de que não foi demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos;
· Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, renunciarão tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível na Secretaria Municipal de Educação de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 04 de maio de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 32.982/2026

Nome do Candidato Nomeado	Documento	Cargo	Classificação	Modalidade
Fabrício Augusto Correia da Silva	41.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	26º	PP
Adriano Tavares Dimas	25.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	27º	AC

Adriana Nikaido Tanimoto	30.xxx.xxx-x	Diretor de Escola	28º	AC

.....

P O R T A R I A Nº 32.983
DE 04 DE MAIO DE 2026

"EXONERA, a pedido, o (a) **SRA. LARA NEVES CARREIRA PINHEIRO,** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL."**

P O R T A R I A Nº 32.984
DE 04 DE MAIO DE 2026

"EXONERA, a pedido, **o (a) SRA. DEBORAH MARTINS DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL."**

.....

PORTARIA Nº 32.985
De 04 de maio de 2026.

*"**EXONERA**, **as Sras. SILVIA MARTINS OLIVEIRA DE MOURA, BEATRIZ DE REZENDE DIAS, THAIS GASPARETTO VOLPATO, NATÁLIA MAÍSA DE OLIVEIRA BALUGOLI, CRISTIANE MARIA COSTA MARCHIONI, LEANDRA GRANVILLE ALVES, TATIANA SABATINA REALINO e HELOISA MACEDO RIBEIRO MORTARI** do cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Escola".*

PORTARIA Nº 32.986
De 04 de maio de 2026.

*"**EXONERA**, o Sr. **MARCOS ROBERTO PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor(a) de Escola."*

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMDCA

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprova plano de trabalho da OSC LAR FREDERICO OZANAN para Dispensa de Termo de Fomento.

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 3.952 de 03 de dezembro de 2013 e o Regimento Interno aprovado em 16 de junho de 2016, lhe compete a gestão dos recursos do Fundo Municipal do Idoso em consonância com a lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução 001/2023/CMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho nos termos e valores abaixo discriminados, a ser executado no exercício de 2026, financiado com recursos do FMI- Fundo Municipal do Idoso no âmbito do município de Orlândia/SP, mediante disponibilidade orçamentária:

Projeto: **Aquisição de equipamentos para aprimoramento dos serviços na Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI).**

Organização da Sociedade Civil Executora: **Lar Frederico Ozanan.**

Valor Total do Plano: **R$ 153.401,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e um reais).**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 04 de Maio de 2026.

ROSELI GONÇALVES
Presidente do CMPI

.....

Extrato

Extrato de Credenciamento

Venho por meio deste informar conforme Portaria **32.948** de 15 de Abril de 2026 que dispõe sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,que cinco organizações da sociedade civil apresentaram a documentação solicitada ficando assim credenciadas, conforme Segue:

- 001 – Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região – ADEVIRP – CNPJ: 02.500.153/0001-23

- 002 – Centro de Atividades para Pessoas Especiais – ANGELS – CNPJ: 14.168.067/0001-44

- 003 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia – APAE – CNPJ: 47.060.173/0001-69

- 004 - Fraterno Auxílio Cristão – FAC – CNPJ: 45.351.517/0001-63

- **005 – Lar Fr5ederico Ozanam – CNPJ: 48.006.951/0001-02**

- 006 – Fundação Espírita Judas Iscariotes – CNPJ: 47.985.189/0001-82

- 007 – Instituto Acolher Assistência Social – CNPJ: 06.318.831/0001-92

- 008 – Grupo Alma (Amigos Lutando por um Mundo de Amor) – CNPJ: 03.932.032/0001-13

- 009 – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM – CNPJ: 07.602.959/0002-27

- 010 – Associação dos Deficientes Fisicos de Franca e Região – CNPJ: 68.318.575/0001-90

O credenciamento prévio não obriga o Município de Orlândia a celebrar Termos de Colaboração, dos Termos de Fomentos ou dos Acordos de Cooperação

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 04 de Maio (05) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE ANUAL DO VALOR DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2019

OBJETO: LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA OITO, Nº 364, NESTA CIDADE E COMARCA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL "BOLIVAR BERTI"

CONTRATADA: PALMA & CIA LTDA, CNPJ nº 53.310.025/0001-58

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria de Saúde), da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por mais 12 (doze) meses a partir de **04 de maio (05) de 2025 – termo inicial – até 04 de Maio (05) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 2.º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original terceira, de Abril/2025 a Março/2026, o que totalizou 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 04/2026

Município de Orlândia e a OSC ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69,*

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE: EXPEDIR,** com base no art. 68, II, "a", do Decreto Municipal nº 5.465/2025 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69*, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 04 de maio de 2026.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

Segundo Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 04/2026

Município de Orlândia e a OSC ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA, , inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001-69,*** **O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE:**

EXPEDIR, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c.c com artigo 68 do Decreto Municipal nº 5.465/2025, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **PLANO DE TRABALHO** do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA, , inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001,*** para **AUTORIZAR** a alteração do Plano de Trabalho apresentado.

Orlândia, 04 de maio de 2026.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005